Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.858, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 60.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.699, desta data:

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 60.000,00(sessenta mil reais), destinado a atender despesas com a contratação, em caráter emergencial, de profissionais de diversas áreas, para atuarem nos projetos do PROETI, obedecendo a seguinte classificação:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01- UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
123610481.013 – Atendimento de Contratações Emergenciais – SMEC:
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 60.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente do crédito aberto através do artigo anterior, será compensada com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
123610482.039 – Atendimento do Ensino Fundamental com Recursos Próprios-MDE:
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R$ 60.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 17 de fevereiro de 2004.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração